

## ERRATA 002

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 092/2024-CL/EMSERH

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.02064 - EMSERH

**OBJETO:** Contratação na prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, para atender as necessidades da Policlínica Diamante

A Agente de Licitação da **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, com base na manifestação da Gerência de Serviços em Saúde da EMSERH, ID. 4369340 setor técnico responsável, resolve alterar os subitens 3.4.7, 3.7.7, 4.7, 4.8, 6.1, 6.2, 6.5, 6.6 e 17.4 do Termo de Referência (Anexo I do edital), e os subitens 9.10, 9.11, 18.2.7, 18.5.7 e 20.4 da Minuta de Contrato (Anexo IV do edital) e incluir o subitem 6.2.1 no Termo de Referência (Anexo I do edital) a seguir:

**LÊ-SE CORRETAMENTE OS SUBITENS 3.4.7, 3.7.7, 4.7, 4.8, 6.1, 6.2, 6.5, 6.6 E 17.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL:**

**3.4.7.** A empresa contratada deverá possuir um profissional legalmente habilitado como responsável técnico para exercício das análises clínicas (**Farmacêutico, Biomédico e Biólogo**) e estes deverão ter a responsabilidade de planejar, implementar e garantir a qualidade dos processos, incluindo:

**3.7.7.** O transporte do material deve garantir a qualidade de análise em conformidade com os critérios de tempo e distância estabelecidos pela **RDC nº 504 de 27/05/2021** ou outra que venha a substituir;

**4.7.** O Laboratório Clínico pode contar com Laboratórios de Apoio para realização de exames **RDC nº 786, de maio de 2023**

**4.8.** O Laboratório clínico deve:

- a) Manter um cadastro atualizado dos Laboratórios de Apoio;
- b) Possuir contrato formal de prestação destes serviços;
- c) Avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo Laboratório de Apoio **RDC nº 786, de maio de 2023;**

**6.1.** Registro e/ou Inscrição da Pessoa Jurídica no **Conselho Regional de Farmácia-CRF, no Conselho Regional de Biologia – CRBio ou no Conselho Regional de Biomedicina-CRBM** da sede da licitante, vigente;

**6.2.** Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos no **Conselho Regional de Farmácia-CRF, no Conselho Regional de Biologia – CRBio ou no Conselho Regional de Biomedicina-CRBM;**

**6.5.** Qualificação Técnica-Profissional (Responsável Técnico): Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas os seguintes profissionais de nível superior pelo menos 01 (um) **Bioquímico ou Biomédico ou Biólogo**.

**6.6.** Para a comprovação do vínculo profissional do(s) Responsável (eis) Técnico(s) com a licitante será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA emitido pelo **CRF, CRBM ou CRBio** onde constarão todos os responsáveis técnicos e sócios da Licitante, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA LICITANTE (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

**17.4.** Para efeito de aplicação das penas de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes (Tabela "DESCRIÇÃO", item 5) - (Deixar de possuir um Profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico para exercício das Análises Clínicas (Farmacêutico Biomédico ou Biólogo);

**LÊ-SE CORRETAMENTE OS SUBITENS 9.10, 9.11, 18.2.7, 18.5.7 e 20.4 DA MINUTA DE CONTRATO (ANEXO IV) DO EDITAL:**

**9.10.** O Laboratório Clínico pode contar com Laboratórios de Apoio para realização de exames **RDC nº 786, de maio de 2023;**

**9.11.** O Laboratório clínico deve:

- a) Manter um cadastro atualizado dos Laboratórios de Apoio;
- b) Possuir contrato formal de prestação destes serviços;
- c) Avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo Laboratório de **RDC nº 786, de maio de 2023;**

**18.2.7.** A empresa contratada deverá possuir um profissional legalmente habilitado como responsável técnico para exercício das análises clínicas (**Farmacêutico, Biomédico e Biólogo**) e estes deverão ter a responsabilidade de planejar, implementar e garantir a qualidade dos processos, incluindo:

**18.5.7.** O transporte do material deve garantir a qualidade de análise em conformidade com os critérios de tempo e distância estabelecidos pela **RDC nº 504 de 27/05/2021** ou outra que venha a substituir.

**20.4.** Para efeito de aplicação das penas de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes (Tabela "DESCRIÇÃO", item 5) - (Deixar de possuir um Profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico para exercício das Análises Clínicas (**Farmacêutico Biomédico ou Biólogo**);

**INCLUI-SE O SUBITEM 6.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL:**

**6.2.1.** Em caso de Responsáveis Técnicos Bacharelados em Biologia registrados no respectivo conselho é necessário que apresente obrigatoriamente a documentação constante na linha "a" e uma das documentações exigidas nas linhas "b", "c", "d" e "e" conforme as Resolução Cfbio Nº 12, de 19 de Julho De 1993 e Resolução Nº 570, de 13 de Novembro de 2020:

- a)** Histórico Escolar do Curso de Graduação contendo História Natural, Ciências Biológicas, com habilitação em Biologia e/ou pós-graduação, analisados os conteúdos programáticos, as seguintes matérias: Anatomia Humana, Biofísica, Bioquímica, Citologia, Fisiologia Humana, Histologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia
- b)** Titulação acadêmica na análise clínica, mediante documentação comprobatória, conferida por instituição de ensino devidamente reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC ou obtido em instituição estrangeira, devidamente convalidada por instituição de ensino superior autorizada pelo MEC, atendidos todos os dispositivos legais aplicáveis;
- c)** Título de especialista, na área de análises clínica, conferida por Sociedade Científica ou pelo próprio Sistema CFBio/CRBios;
- d)** Ementário das disciplinas correlatas à área de atuação requerida e experiência profissional de no mínimo 360 horas a qual poderá ser demonstrada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do requerente, consideradas as atividades relacionadas com a área de atuação pretendida;
- e)** Estágio curricular supervisionado na graduação de no mínimo 360 horas, na área/especialidade de análises clínica, indicada no histórico escolar ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior;

Comunicamos que esta **ERRATA 002** será disponibilizado no site da EMSERH, [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br), bem como no portal do licitações-e, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Por fim, comunico que **SERÁ ADIADA** a data da Sessão de Abertura da **Licitação Eletrônica nº 092/2024**, para às **09h00min do dia 04/12/2024**, ficando as demais condições inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados, de segunda a sexta, das **08h00min** às **12h00min** e das **14h00min** às **18h00min.**, na CL/EMSERH localizada à Avenida Borborema quadra 16 nº 25 bairro Calhau, nesta cidade e/ou pelo telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 01 de novembro de 2024

**Márcia Joyce Oliveira Bizerra**  
Agente de Licitação da EMSERH  
Matricula nº 12.478